



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR - GAB. 06



EMENDA
SUBEMENDA (ADITIVA) DE PLENÁRIO Nº DE 2020
(Do Senhor Deputado JOÃO CARDOSO – AVANTE)

Ao Substitutivo (Emenda nº 1 de Plenário) ao Projeto de Lei nº 1.373, de 2016, que "Altera dispositivos da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias, bens e tomadores de serviços, para implantar o sistema de nota legal solidária, no Distrito Federal."

Acrescentem-se os incisos IV e V ao § 1º, do art. 7º-B, proposto para ser introduzido na norma por meio do art. 2º do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.373/2016.

Art. 2º.....

"Art.7º-B.....

§ 1º (...)

(...)

IV – entidades de desporto e cultura;

V – entidades de defesa e proteção animal."

JUSTIFICAÇÃO

Em primeiro lugar é necessário elogiar o autor pela brilhante ideia de propor um projeto que visa um melhor aproveitamento dos créditos do programa Nota Legal, permitindo a cessão dos créditos a entidades privadas sem fins lucrativos, sendo elas: entidades de assistência social; entidades prestadoras de serviços de saúde; e entidades de educação.

A subemenda de nossa autoria, além das entidades previstas na proposição, busca estender a cessão dos créditos do Nota Legal a entidades de desporto e cultura e entidades de defesa e proteção animal, tal qual acontece em outras Unidades da Federação, como por exemplo no Estado de São Paulo, onde a Lei Estadual nº 12.685/2007 prevê a cessão dos créditos para as mesmas modalidades de entidades.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões, em.....

Deputado JOÃO CARDOSO

Autor



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ALVES CARDOSO - Matr. 00150, Deputado(a) Distrital**, em 28/10/2020, às 11:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0243219** Código CRC: **4FA5ED33**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 6 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8062
www.cl.df.gov.br - dep.joaocardoso@cl.df.gov.br

00001-00036714/2020-80

0243219v2